



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
(Processo Administrativo nº 64585.005997/2022-67)

Torna-se público, que o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) na Rua Castro Neves, nr 72 – Matatu – Salvador/BA – CEP.: 40.255-020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31 de agosto de 2022

Horário: 09:00 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço por item (1 à 168) e menor preço por grupo (169 e 170)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens (1 à 168), e dividida no grupo 1 (169 e 170), conforme tabela constante o Anexo A (Relação de Itens) do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Havendo divergência entre a descrição e especificação do Catálogo de Materiais (CatMat) do sistema e o constante do Termo de Referência e seu ANEXO A, prevalecerá estas últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item / grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (itens > 1,00) e R\$ 0,01 (itens < R\$ 1,00).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois

minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de

solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do

licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante

sucursal, filial ou agência;

9.11.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem acima, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.2. Itens similares aos itens constantes da proposta apresentada (itens do ramo da atividade), com comprovação de venda de no mínimo 20% da quantidade estimada do item, de forma única ou somatória.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.3. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.14.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.14.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.14.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.14.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.14.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por

parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.14.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.14.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.14.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.14.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a

mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos

anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. 1.7.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no

Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.1.2. A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a

participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.hges@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador - BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e

Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador - BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo a permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Anexo A – Relação de Itens;

25.12.1.2. Anexo B – Estudo Técnico Preliminar;

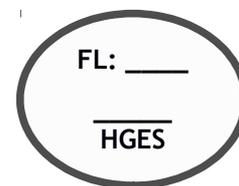
25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Salvador, BA, 11 de agosto de 2022

ANTÔNIO JOSÉ COSTA RANGEL – Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
(Processo Administrativo nº 64585.005997/2022-67)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médicos-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo A do Termo de Referência

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes, estarão estabelecidas no Anexo A do Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador-BA, CEP: 40255-020, Salvador, Bahia, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) de segunda-feira a quinta-feira das 07:00h até as 14:30h e na sexta-feira das 07:00h até as 11:30h.

6.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser superior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante. Logo, não serão aceitos aqueles insumos cuja validade transcorreu dois terços do tempo total de fabricação. Ou seja, por exemplo se um item com validade de 12 meses, não aceitaremos validade inferior a 8 meses.

6.3. Os materiais serão entregues acompanhados de documento fiscal, contendo obrigatoriamente: - O número da Nota de Compra; - O nome do material e o nome comercial; - O número do lote, a data de validade e a quantidade unitária correspondente a cada lote e a referência da Nota de Empenho sob pena de recusa da remessa em caso de ausência desses dados.

6.4. Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.

6.5. O fornecimento de materiais médico-hospitalares, que constitui o objetivo principal do certame, deve ser entregue em estrita observância às especificações técnicas de que trata o item 1.1, vinculado a este instrumento para todos os efeitos, com a observância das seguintes prescrições:

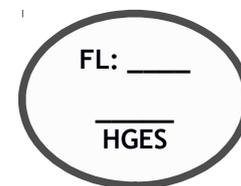
6.5.1. O fornecimento dos Materiais Médico-Hospitalares deverá atender os padrões, estabelecidos pela ANVISA. Devendo apresentar o registro na ANVISA e possuir impresso em seu rótulo o número emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde e para os que são passíveis de Notificação Simplificada, apresentar a Notificação Simplificada da mesma agência reguladora.

6.5.2. O fornecimento dos Materiais Médico-Hospitalares deverá ser livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, devendo estar contido no seu valor unitário todos os custos.

6.5.3. Para a aceitação dos itens 73 a 76, 94 a 99 e 107 a 111, os mesmos devem estar em conformidade com a NR-32/05 Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005.

6.5.4. Para a aceitação dos itens 159, 160, 161, 162 e 167 devem possuir certificação do INMETRO, cuja certificação deverá ser encaminhada junto a proposta.

6.5.5. Referente ao item 156 – Fita para Glicemia capilar Fitas para Glicemia, a



contratada deverá disponibilizar, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto durarem os estoques, 40 (quarenta) aparelhos para medição de Glicose, passíveis de serem utilizados no leito ou transportados para uso em missões externas ao hospital, compatíveis com as fitas ofertadas, com reposição caso haja quebra ou dano, para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante. Estão inclusas nesse item também as baterias para troca. Cabe salientar que deve estar aberta a possibilidade da celebração de contrato de comodato caso o licitante assim deseje.

6.5.6. Referente aos itens do Grupo 1, os mesmos devem ser da mesma marca e/ou compatíveis entre si, de forma a não prejudicar a eficiência e segurança dos procedimentos, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus para a contratante: dispositivo auxiliar adequado para utilização das bolsas, em quantidades suficientes para atender às necessidades e número, inclusive o centro cirúrgico deste Hospital, que seja compatível com o sistema de vácuo deste, manutenção dos mesmos, seja mão de obra ou peças e/ou dispositivos extras, sendo que, cada bolsa deve ser acompanhada de uma extensão em PVC de 2 a 3 metros com obliterador, estéreis e descartáveis, saco de lixo cor vermelho, para correto descarte do material infectante, conforme a RDC 202, ANVISA. A contratada deverá disponibilizar também, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ou enquanto durarem os estoques, serviço de coleta e tratamento especializado que garanta um descarte correto dos resíduos gerados, com comprovação mensal de regularidade através de certificados de incineração emitidos em nome da contratante.

6.6. A especificação do objeto na proposta da empresa licitante deverá ser fiel ao objeto cotado pelo próprio licitante, não se resumindo a simples cópia do descritivo apresentado no Termo de Referência, dele, no entanto, não podendo se desviar da essência.

6.7. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar sua proposta, prospectos técnicos, manuais, certificados de controle de qualidade do produto para fins de verificação de compatibilidade com o item proposto,

6.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

mediante termo circunstanciado.

6.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

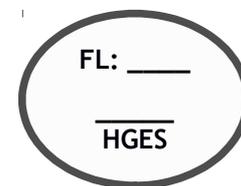
7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação, prazo de garantia ou validade.



8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

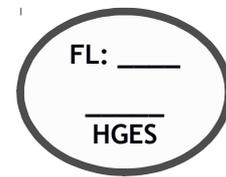
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

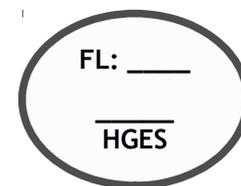
12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação,



ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I}{(6 / 100)} = \frac{0,00016438}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

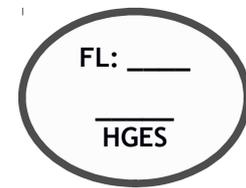
V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE



pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A garantia contratual visa assegurar indenização ao contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento da execução do contrato. De acordo com o estatuído pelo § 2º, do Art 56, da Lei nº 8.666/93, tal garantia não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do valor contratado. Considerando que o pregão para formação de registro de preços as compras serão parceladas, o valor provável de garantia para cada contratação será irrisório. Diante de tal assertiva a Administração julga desnecessária a exigência de garantia de execução uma vez que os prejuízos causados por seu inadimplemento não afetará de imediato a vida vegetativa desta OMS, que terá meios para sanar a ausência do referido item e apurar prováveis danos.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

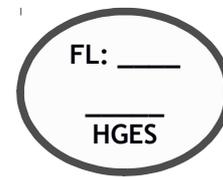
16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;



16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **multa:**

16.2.2.1. **moratória** de 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

16.2.2.2. **compensatória** de 0,5% (cinco décimos) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3. **suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. **sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “16.2.4” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

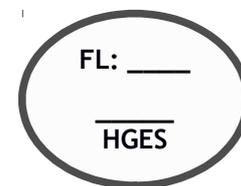
16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, 16.2.4 e 16.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em



virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

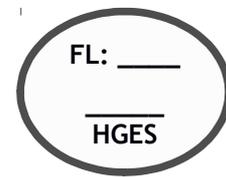
16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão



previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital:

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso);

17.6. Valores unitários: para cada item.

17.7. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 950.218,45

19. 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão do empenho.

Salvador, BA, 11 de agosto de 2022

LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA – 1ºTEN OFT
Chefe da Equipe de Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme delimitação do objeto, justificativa, elementos contidos nas propostas e demais parâmetros estabelecidos neste, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público desta Organização Militar, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

Salvador, BA, 11 de agosto de 2022

ANTÔNIO JOSÉ COSTA RANGEL – Ten Cel
Ordenador de Despesas

ANEXO A – RELAÇÃO DE ITENS MATERIAL MÉDICO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	QTD HGES	QTD 6DSUP	QTD BAS	QTD TOTAL	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	438519	Dreno cirúrgico, tipo de penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais sem gaze, tamanho n 1, tipo uso descartável, estéril.	Unid	20	100	100			100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
2	438520	Dreno cirúrgico, tipo de penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais sem gaze, tamanho n 2, tipo uso descartável, estéril.	Unid	20	100	100			100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
3	438521	Dreno cirúrgico, tipo de penrose, material látex atóxico, componentes com pó bio-absorvível, características adicionais sem gaze, tamanho n 3, tipo uso descartável, estéril.	Unid	20	100	100			100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
4	438509	Dreno cirúrgico, tipo de kerr em "t", material látex atóxico, tamanho n 12, tipo uso descartável, estéril	Unid	20	100	100			100	R\$ 14,36	R\$ 1.436,00
5	438504	Dreno cirúrgico, tipo de kerr em "t", material látex atóxico, tamanho n 18, tipo uso descartável, estéril	Unid	20	100	100			100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
6	438510	Dreno cirúrgico, tipo de kerr em "t", material látex atóxico, tamanho n 20, tipo uso descartável, estéril	Unid	20	100	100			100	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
7	440639	Dreno cirúrgico, de sucção contínua, tb aspiração e drenagem - pvc atóxico siliconizado, transparente, fole sanfonado com alça em pvc, com agulha em aço inox,3,2 mm(1/8"), descartável, estéril	Unid	20	60	120			120	R\$ 21,26	R\$ 2.551,20
8	440640	Dreno cirúrgico, de sucção contínua, componentes tb aspiração e drenagem- pvc atóxico siliconizado, componentes adicionais transparente, fole sanfonado com alça em pvc, característica adicional com agulha em aço inox, tamanho4,8 ,sistema fechado	Unid	20	60	100			100	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00
9	464740	Dreno cirúrgico, de sucção contínua, aspiração e drenagem - pvc atóxico siliconizado, transparente, fole sanfonado com alça em pvc, com agulha em aço inox, 6,4 mm(1/4"), descartável, estéril	Unid	20	60	100			100	R\$ 45,49	R\$ 4.549,00
10	284077	Conjunto para drenagem de tórax. Dreno de tórax calibre nº 24, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. Estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, aprotogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. Com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa.	Unid	5	20	20			20	R\$ 27,20	R\$ 544,00
11	367057	Conjunto para drenagem de tórax. Dreno de tórax calibre nº 26, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. Estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, aprotogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. Com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa	Unid	5	20	20			20	R\$ 28,20	R\$ 564,00
12	282371	Conjunto para drenagem de tórax. Dreno de tórax calibre nº 28, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. Estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, aprotogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. Com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa.	Unid	5	20	20			20	R\$ 28,06	R\$ 561,20

13	398339	Conjunto para drenagem de tórax. Dreno de tórax calibre nº 30, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. Estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar - se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. Com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa.	Unid	5	20	20			20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
14	282275	Conjunto para drenagem de tórax. Dreno de tórax calibre nº 32, frasco pvc rígido com capacidade de 2000 ml e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100 ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo; tubo extensor em pvc, siliconizado, com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça clamp. Estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, tipo pvc transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril. Com data de fabricação, lote e validade (dreno e frasco com vencimento para o mesmo mês) impresso na embalagem e registro na anvisa.	Unid	5	20	20			20	R\$ 41,66	R\$ 833,20
15	418275	Bolsa coletora descartável em “sistema fechado” para armazenagem e descarte de líquidos corpóreos (até 1 litro), dobrável, com lacre, confeccionada em polietileno, contendo válvula diafragma unidirecional anti-refluxo e válvula hidrofóbica anti-transbordamento, que impede o retorno da secreção para a rede de vácuo, compatível com equipamento mecânico de aspiração a vácuo, com regulador de pressão integrado, acompanhada de extensão estéril de 2 m em pvc descartável, com obturador e saco de lixo vermelho para descarte de conteúdo infectante, conforme item 5.4.1 da rdc 306 da anvisa. A contratada deverá disponibilizar, sem ônus para a contratante: dispositivo auxiliar adequado para utilização das bolsas, em quantidades suficientes para atender às necessidades e número, inclusive o centro cirurgico deste hospital, que seja compatível com o sistema de vácuo deste, manutenção dos mesmos, seja mão-de-obra ou peças e/ou dispositivos extras, sendo que, cada bolsa deve ser acompanhada de uma extensão em pvc de 2 a 3 metros com obliterador, estéreis e descartáveis, saco de lixo cor vermelho, para correto descarte do material infectante, conforme item. (semelhante a quin pot)	Conj	25	400	800			800	R\$ 73,00	R\$ 58.400,00
16	395230	Cateter tipo óculos. Tamanho adulto, cerca de 2,10 m, aplicação: oxigenoterapia. Tubo em pvc flexível, pronga em silicone com contorno arredondado. A prova de deformação e torção, com anel de ajuste em látex / silicone, adaptador conector universal para umidificador. Descartável, estéril, embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.	Und	1000	2500	5000		1000	6000	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
17	277588	Cateter, material plástico atóxico, tipo oxigênio tipo uso descartável, estéril, aplicação administração nasal oxigênio, características adicionais orifício extremidade.nr 10.	Unid	400	1000	2000			2000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
18	436316	Frasco coletor para aspiração bronquio alveolar (bronquinho): recipiente estéril, graduado, capacidade para no mínimo 70 ml e no máximo 120 ml. Com tubo de sucção em pvc maleável, tampa em polipropileno com rosca total (evita vazamento e a contaminação do ambiente ao abrir o frasco), alça para fixação e transporte. Local para identificação do paciente. Contendo 1 extensor com flexibilidade segura para adaptação ao broncoscópio e sonda de aspiração, 1 dispositivo de saída (adaptador macho em forma de cone) para adaptação ao aspirador e alça.	Unid	50	200	400			400	R\$ 5,64	R\$ 2.256,00
19	451214	Tubo endotraqueal nº 5,0 com balão. Material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unid	10	50	100		20	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00

20	451220	Tubo endotraqueal nº 5,5 com balão. Material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unid	10	50	100		20	120	R\$ 4,93	R\$ 591,60
21	451221	Tubo endotraqueal nº 6,0 com balão. Material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unid	10	50	100		20	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60
22	451225	Tubo endotraqueal nº 6,5 com balão. Material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unid	10	50	100		20	120	R\$ 4,77	R\$ 572,40
23	451219	Tubo endotraqueal nº 7,0 com balão. Material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unid	30		150	30	20	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
24	451212	Tubo endotraqueal nº 7,5 com balão. Material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unid	100	200	400		20	420	R\$ 4,81	R\$ 2.020,20
25	451227	Tubo endotraqueal nº 8,0 com balão. Material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unid	50	200	200		20	220	R\$ 4,70	R\$ 1.034,00
26	451218	Tubo endotraqueal nº 8,5 com balão. Material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unid	50	200	200		50	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
27	451217	Tubo endotraqueal nº 9,0 com balão. Material em pvc siliconizado, transparente, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padrão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto lote e validade de fácil visualização.	Unid	20	100	100		20	120	R\$ 4,68	R\$ 561,60

28	289969	Sonda de aspiração traqueal nº 8, siliconizada, maleável, transparente, com orifícios adequados, conector universal, atraumática, estéril, descartável, para aspiração de secreções viscosas e fluidos, embalada individualmente, com abertura asséptica.	Unid	200	1000	1000		200	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00
29	289967	Sonda de aspiração traqueal nº10, siliconizada, maleável, transparente, com orifícios adequados, conector universal, atraumática, estéril, descartável, para aspiração de secreções viscosas e fluidos, embalada individualmente, com abertura asséptica.	Unid	200	1000	2000		200	2200	R\$ 0,75	R\$ 1.650,00
30	373735	Sonda de aspiração traqueal nº12, siliconizada, maleável, transparente, com orifícios adequados, conector universal, atraumática, estéril, descartável, para aspiração de secreções viscosas e fluidos, embalada individualmente, com abertura asséptica.	Unid	2000	7500	15000		200	15200	R\$ 0,80	R\$ 12.160,00
31	289968	Sonda de aspiração traqueal nº14, siliconizada, maleável, transparente, com orifícios adequados, conector universal, atraumática, estéril, descartável, para aspiração de secreções viscosas e fluidos, embalada individualmente, com abertura asséptica.	Unid	1000	4000	8000		1000	9000	R\$ 0,82	R\$ 7.380,00
32	428732	Cânula de traqueostomia nº 7,0 com balão. Confeccionada em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro anvisa	Unid	20	100	100		20	120	R\$ 22,60	R\$ 2.712,00
33	428731	Cânula de traqueostomia nº 7,5 com balão. Confeccionada em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro anvisa	Unid	20	100	100		20	120	R\$ 21,40	R\$ 2.568,00
34	428728	Cânula de traqueostomia nº 8,0 com balão. Confeccionada em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro anvisa	Unid	20	100	100		20	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80
35	428730	Cânula de traqueostomia nº 8,5 com balão. Confeccionada em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro anvisa	Unid	20	100	100		20	120	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80
36	429367	Cânula de traqueostomia nº 9,0 com balão. Confeccionada em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro anvisa	Unid	20	100	100		20	120	R\$ 21,63	R\$ 2.595,60
37	422824	Cânula, material pvc, tipo guedel, características adicionais estéril, embalagem individual, referência n 0	Unid	10	30	30			30	R\$ 3,16	R\$ 94,80
38	422819	Cânula, material pvc, tipo guedel, características adicionais estéril, embalagem individual, referência n 1	Unid	10	30	30			30	R\$ 3,16	R\$ 94,80
39	427150	Cânula, material pvc, tipo guedel, características adicionais estéril, embalagem individual, referência n 2	Unid	10	30	30			30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
40	422817	Cânula, material pvc, tipo guedel, características adicionais estéril, embalagem individual, referência n 3	Unid	10	30	30	10		40	R\$ 2,72	R\$ 108,80

41	422820	Cânula, material pvc, tipo guedel, características adicionais estéril, embalagem individual, referência n 4	Unid	10	30	30	10		40	R\$ 3,91	R\$ 156,40
42	438409	Sonda uretral nº8 de alívio,confeccionada em pvc, atóxica, flexível, estéril, embalada individualmente.	Unid	100	500	1000			1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
43	436230	Sonda uretral nº10 de alívio , de alívio ,confeccionada em pvc, atóxica, flexível, estéril, embalada individualmente.	Unid	100	500	1000		100	1100	R\$ 0,55	R\$ 605,00
44	436231	Sonda uretral nº12 de alívio ,confeccionada em pvc, atóxica, flexível, estéril, embalada individualmente.	Unid	2000	5000	10000		2000	12000	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
45	435982	Sonda uretral nº14 de alívio de alívio ,confeccionada em pvc, atóxica, flexível, estéril, embalada individualmente.	Unid	1000	4000	4000		1000	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
46	436009	Sonda foley nº 12. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	10	50	50		30	80	R\$ 3,45	R\$ 276,00
47	436002	Sonda foley nº 14. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	50	250	500		50	550	R\$ 3,53	R\$ 1.941,50
48	436007	Sonda foley nº 16. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	50	250	500		50	550	R\$ 3,32	R\$ 1.826,00
49	436003	Sonda foley nº 18. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	50	250	500			500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
50	436010	Sonda foley nº 20. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	60	300	600		60	660	R\$ 3,29	R\$ 2.171,40
51	436004	Sonda foley nº 22. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta3, cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	60	300	600		60	660	R\$ 3,63	R\$ 2.395,80

52	436006	Sonda foley nº 24. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	60	300	600		60	660	R\$ 3,60	R\$ 2.376,00
53	436015	Sonda foley nº 16. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	20	100	200			200	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
54	436012	Sonda foley nº 18. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	50	200	400			400	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00
55	436018	Sonda foley nº 20. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	60	300	600			600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
56	436013	Sonda foley nº 22. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	60	300	600			600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
57	436014	Sonda foley nº 24. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.	Unid	50	200	400			400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
58	419399	Coletor sistema aberto tipo saco/bolsa 2.000ml com cordão.	Unid	2000	8000	8000			8000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
59	419392	Coletor urina, bolsa, material pvc especial atóxico, tipo sistema fechado, apresentação embalado individualmente, capacidade 2.000ml, com escalas de graduação, alça de sustentação, conector universal com ponto de coleta para amostra em látex auto vedante e tampa protetora. Tubo extensor para esvaziamento dotado de clamp. Pinça corta-fluxo. Válvula anti refluxo. Tira de deambulação. Esterilidade gás oxido de etileno.	Bolsa	300	1200	3600		300	3900	R\$ 4,94	R\$ 19.266,00
60	383399	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, descartável, em plástico especial medicinal (não látex), tipo bainha, sistema 1 peça (auto adesivo), tamanhos 30 e 35mm.	Unid	50	250	500			500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
61	435907	Sonda nasogástrica longa, nº 12, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, com abertura asséptica. Estéril.	Unid	50	200	200		50	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00
62	435908	Sonda nasogástrica longa, nº 14, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, com abertura asséptica. Estéril.	Unid	100	400	400		100	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00

63	435909	Sonda nasogástrica longa, nº 16, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, com abertura asséptica. Estétil.	Unid	100	400	400		100	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
64	435910	Sonda nasogástrica longa, nº 18, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, com abertura asséptica. Estétil.	Unid	50	200	200		50	250	R\$ 1,08	R\$ 270,00
65	435911	Sonda nasogástrica longa, nº 20, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, com abertura asséptica. Estétil.	Unid	50	200	200		50	250	R\$ 1,29	R\$ 322,50
66	435912	Sonda nasogástrica longa, nº 22, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente, com abertura asséptica. Estétil.	Unid	50	200	200		50	250	R\$ 1,54	R\$ 385,00
67	435902	Sonda trato digestivo, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais. Aplicação: nasoenteral. Radiopaca, com conector em y c/ tampa, com fio guia, com peso metálico, comprimento: cerca de 120 cm, graduada, calibre nº12. Estétil, descartável. Embalagem individual.	Unid	100	1000	2000			2000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
68	435929	Sonda,retal, tamanho n 12, siliconizada, aplicação hospitalar, descartável, estétil	Unid	50	200	400			400	R\$ 0,79	R\$ 316,00
69	435930	Sonda,retal, tamanho n 14, siliconizada, aplicação hospitalar, descartável, estétil	Unid	50	200	400			400	R\$ 0,74	R\$ 296,00
70	435931	Sonda,retal, tamanho n 16, siliconizada, aplicação hospitalar, descartável, estétil	Unid	50	100	200			200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
71	435932	Sonda,retal,tamanho 18, siliconizada, aplicação hospitalar, descartável, estétil	Unid	50	100	200			200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
72	435933	Sonda,retal,tamanho n 20, siliconizada, aplicação hospitalar, descartável, estétil	Unid	20	100	100			100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
73	397513	Agulha hipodérmica 13 x 0,45 mm ou 26 g 1/2. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel curto trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. Com sistema de segurança acoplado à agulha e segundo nr32. Estétil. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Caixa c/ 100 unid	50	100	200	500	50	750	R\$ 11,50	R\$ 8.625,00
74	397505	Agulha hipodérmica 25 x 0,7 mm ou 22 g 1. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel curto trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. Com sistema de segurança acoplado à agulha e segundo nr32. Estétil. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Caixa c/ 100 unid	50	400	400	50	50	500	R\$ 22,95	R\$ 11.475,00
75	397503	Agulha hipodérmica 30 x 0,8 mm ou 21 g 1 1/4. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel curto trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. Com sistema de segurança acoplado à agulha e segundo nr32. Estétil. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Caixa c/ 100 unid	50	500	500	50		550	R\$ 20,59	R\$ 11.324,50
76	397494	Agulha hipodérmica 40 x 1,2 mm ou 18 g 1 1/2. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel curto trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. Com sistema de segurança acoplado à agulha e segundo nr32. Estétil. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a ident. Ificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Caixa c/ 100 unid	50	600	600	50		650	R\$ 18,80	R\$ 12.220,00
77	390121	Agulha para anestesia peridural com aletas (tipo weiss), calibre 16 g com comprimento de 3 1/2 em aço inox; com ponta curva e calcanhar cego (tipo tuohy), isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Estétil, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	Und	25	200	200			200	R\$ 22,14	R\$ 4.428,00
78	390122	Agulha para anestesia peridural com aletas (tipo weiss), calibre 17 g com comprimento de 3 1/2 em aço inox; com ponta curva e calcanhar cego (tipo tuohy), isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Estétil, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	Und	25	200	200			200	R\$ 30,34	R\$ 6.068,00
79	390124	Agulha para anestesia peridural com aletas (tipo weiss), calibre 18 g com comprimento de 3 1/2 em aço inox; com ponta curva e calcanhar cego (tipo tuohy), isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Estétil, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	Und	25	300	300			300	R\$ 19,68	R\$ 5.904,00

80	390126	Agulha para anestesia peridural com aletas (tipo weiss), calibre 20 g com comprimento de 3 1/2 em aço inox; com ponta curva e calcanhar cego (tipo tuohy), isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Und	25	200	200				200	R\$ 21,22	R\$ 4.244,00
81	389179	Agulha para anestesia raquidiana e punção liquórica (coleta de líquido), calibre 20 g com comprimento de 3 1/2 em aço inox, com ponta tipo quincke com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Und	25	200	200				200	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
82	389190	Agulha para anestesia raquidiana e punção liquórica (coleta de líquido), calibre 22 g com comprimento de 3 1/2 em aço inox, com ponta tipo quincke com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Und	25	200	200				200	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
83	389218	Agulha para anestesia raquidiana e punção liquórica (coleta de líquido), calibre 25 g com comprimento de 3 1/2 em aço inox, com ponta tipo quincke com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Und	25	150	150				150	R\$ 5,69	R\$ 853,50
84	389250	Agulha para anestesia raquidiana e punção liquórica (coleta de líquido), calibre 26 g com comprimento de 3 1/2 em aço inox, com ponta tipo quincke com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Und	25	150	150				150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
85	389941	Agulha para anestesia raquidiana e punção liquórica (coleta de líquido), calibre 27 g com comprimento de 3 1/2. Em aço inox, com ponta tipo quincke com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Und	25	150	150				150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
86	371700	Adaptador, tipo: transferência de soluções parenterais, característica adicional: ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer slip, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras. Tipo transfix.	Unid	500	2000	2000		500		2500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
87	443469	Seringa descartável 01 ml, de polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, estéril, descartável, com graduação firme e perfeitamente legível, tipo de bico luer-lock ou luer-slip, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, em balada individualmente. Tipo de ponta a ser definida no envio do empenho	Unid	1000	5000	10000				10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
88	439625	Seringa descartável 03 ml, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	Unid	1000	5000	5000	2000	1000		8000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
89	439624	Seringa descartável 05 ml, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	Unid	1000	5000	10000	1000	1000		12000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
90	439626	Seringa descartável 10 ml, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unid	1000	15000	30000	2000	3000		35000	R\$ 0,39	R\$ 13.650,00

91	439627	Seringa descartável 20 ml, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 5 ml, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	Unid	1000	15000	30000	1000	3000	34000	R\$ 0,55	R\$ 18.700,00
92	439629	Seringa descartável 60 ml, com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários a cada 1 ml e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Flange com formato anatômico. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unid	50	200	200			200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
93	439636	Seringa descartável 60 ml, com bico cateter, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Flange com formato anatômico. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	Unid	50	300	300			300	R\$ 2,86	R\$ 858,00
94	437175	Cateter intravenoso, com dispositivo de segurança, material vialon ou poliuretano, calibre 14g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, estéril, tipo radiopaco, em conformidade com a norma regulamentadora 32/05 da anvisa.	Unid	200	800	800	200	400	1400	R\$ 2,60	R\$ 3.640,00
95	437176	Cateter intravenoso, com dispositivo de proteção, material vialon ou poliuretano, calibre 16g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, estéril, tipo radiopaco, em conformidade com a norma regulamentadora 32/05 da anvisa.	Unid	400	2000	2000		400	2400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
96	437177	Cateter intravenoso ,com dispositivo de proteção, material vialon ou poliuretano, calibre 18g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, estéril, tipo radiopaco, em conformidade com a norma regulamentadora 32/05 da anvisa.	Unid	400	2000	2000		400	2400	R\$ 2,22	R\$ 5.328,00
97	437178	Cateter intravenoso, com dispositivo de proteção, material vialon ou poliuretano, calibre 20g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, estéril, tipo radiopaco, em conformidade com a norma regulamentadora 32/05 da anvisa.	Und	400	5000	5000	1000	1200	7200	R\$ 2,24	R\$ 16.128,00
98	437179	cateter intravenoso, com dispositivo de proteção, material vialon ou poliuretano, calibre 22g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, estéril, tipo radiopaco, em conformidade com a norma regulamentadora 32/05 da anvisa.	Unid	400	4000	4000	500	1200	5700	R\$ 2,00	R\$ 11.400,00
99	437180	Cateter intravenoso, com dispositivo de proteção, material vialon ou poliuretano, calibre 24g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, estéril, tipo radiopaco, em conformidade com a norma regulamentadora 32/05 da anvisa.	Unid	400	1000	1000		400	1400	R\$ 2,16	R\$ 3.024,00
100	455852	Conector valvulado. Conector uso médico, material policarbonato e poliuretano e válvula de silicone, transparente (permita visualização do sangue) tipo sistema fechado, sem uso de agulha, para administração de soluções intravenosas, com conector luer lock fêmea e macho, com protetor, isento de látex tipo uso descartável, estéril.	Unid	500	5000	5000			5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
101	459685	Conexão com 02 (duas) vias, para infusões simultâneas de terapia intravenosa de baixa complacência. Tamanho aproximado 23 (+/- 02) cm, tubo flexível em pvc cristal, atóxico, pinça corta fluxo em todas as vias. Conectores luer lock com tampa protetora em cada via e no mínimo duas tampas sobressalentes que devem ser embaladas individualmente, permitindo a esterilidade após a abertura da embalagem. Que permita a retirada do ar de forma asséptica, sem a retirada da tampa protetora. Material deve ser compatível com pressão exercida por bomba de infusão. Isenta de látex e peças metálicas. Estéril e uso único. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade da fácil visualização e registro na anvisa/ms	Unid	500	5000	5000			5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00

102	457481	Torneirinha de 03 vias de uso único, leve e compacta corpo em policarbonato, fechamento giratório em torno do próprio eixo, para conexão e desconexão do cateter, minimizando o risco de perda do acesso venoso, conector luer lock, compatível com pressão exercida por bomba infusora, com tampas protetoras em todas as vias, dispositivo para comando com indicação de fluxo em formato anatômico, estéril, embalada individualmente, rótulo contendo informações em português: procedência, lote, registro na anvisa, método de esterilização, data de validade	Unid	1000	3000	3000	300	1000	4300	R\$ 0,88	R\$ 3.784,00
103	386658	Equipo para perfusão/irrigação de alto fluxo, (abordagem artroscópica e cirurgias urológicas), em pvc, cristal, quatro vias, com diâmetro de ¼ cada via com ponta perfuradora, com cata bolhas, pinça corta fluxo central e todas as vias, conector em pvc cristal em sua extremidade, esterilizado em eto. Estéril, embalagem individual, grau cirúrgico, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	100	4000	400			400	R\$ 17,34	R\$ 6.936,00
104	385209	Equipo para ministrar solução parenteral com macrogotejador, confeccionado em pvc, ou material similar não prejudicial à saúde e compatível com a finalidade, isento de látex, que assegure a compatibilidade com recipientes / frascos flexíveis (bolsa para sistema fechado) e recipientes / frascos não flexíveis e dispositivos intravenosos. Único uso, estéril, apirogênico, dotado de conector de ponta perfurante com protetor, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução. Entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico com tampa protetora, localizada acima da câmara de gotejamento. Câmara de gotejamento confeccionada em plástico apropriado, flexível, incolor, transparente e filtro com abertura para retenção de partículas da solução. Tubo extensor flexível, transparente, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com pinça rolete de alta precisão, resistente, inserida ao tubo extensor, confeccionada em plástico rígido, de fácil manuseio, capaz de favorecer a contagem das gotas e manter o fluxo programado, preenchimento do sistema sem possibilidade de extravasamento mantendo o sistema fechado, injetor lateral confeccionado em plástico rígido, transparente, com válvula autovedante, fixo ao tubo extensor, que não necessite do uso de agulhas, adaptador tipo luer lock , com tampa protetora	Unid	500	4000	8000	500	2100	10600	R\$ 2,10	R\$ 22.260,00
105	386775	Equipo, para transfusão de sangue/hemoderivados com filtro de ar bacteriológico, estéril, apirogênico, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue. Câmara dupla flexível, sendo a 1ª dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos e a 2ª para visualização e controle do gotejamento. Extensão em pvc. Controlador de fluxo tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso	Unid	50	200	200			200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
106	459690	Tubo extensor, tipo perfusor, comprimento 120, tipo conector conector luer lock macho e fêmea com tampa nas extremidades, esterilidade estéril e descartável, tipo embalagem individual (ms), material pvc.	Unid	50	200	200			200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
107	412834	Bisturi descartável com dispositivo de segurança, lâmina nº 11, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo nr 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	100	1000	1000			1000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
108	412835	Bisturi descartável com dispositivo de segurança, lâmina nº 15, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo nr 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	100	2000	2000	100		2100	R\$ 2,45	R\$ 5.145,00
109	329349	Bisturi descartável de segurança, lâmina nº 20, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo nr 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Unid	100	1000	1000			1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00

110	413085	Bisturi descartável com dispositivo de segurança, lâmina nº 21, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo nr 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid	100	800	800				800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
111	431884	Bisturi descartável com dispositivo de segurança, lâmina nº 23, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Com sistema de segurança segundo nr 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Unid	100	800	800				800	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
112	444343	Atadura de crepe medindo 06 cm de largura x 1,8 m (+/-5cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garrotamento. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro ms/anvisa	Rolo 1,80 m	500	1000	1000	500	500		2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
113	444365	Atadura de crepe medindo 15 cm de largura x 1,8 m (+/-5cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garrotamento. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro ms/anvisa	Rolo 1,80 m	500	4000	4000		500		4500	R\$ 0,85	R\$ 3.825,00
114	444375	Atadura de crepe medindo 30 cm de largura x 1,8 m (+/-5cm) em repouso - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garrotamento. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro ms/anvisa	Rolo 1,80 m	500	2000	2000		500		2500	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00
115	444609	Atadura gessada, com rolo medindo 10 cm x 03 m, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida com papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	Rolo 3,00m	20	100	100		100		200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
116	444613	Atadura gessada, com rolo medindo 15 cm x 03 m, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida com papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	Rolo 3,00m	20	200	200		200		400	R\$ 2,39	R\$ 956,00
117	444614	Atadura gessada, com rolo medindo 20 cm x 03 m, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), confeccionada em tecido/gaze comum (gaze estabilizada), gesso com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, envolvida com papel parafinado, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender nbr 14852. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	Rolo 3,00m	20	200	200				200	R\$ 3,58	R\$ 716,00

118	445965	Malha tubular ortopédica, material algodão, largura 10, comprimento 150.	Rolo 15,00 m	24	50	50		24	74	R\$ 10,48	R\$ 775,52
119	445969	Malha tubular ortopédica, material algodão, largura 15, comprimento 150.	Rolo 15,00 m	24	100	100			100	R\$ 13,64	R\$ 1.364,00
120	445967	Malha tubular ortopédica, material algodão, largura 20, comprimento 150.	Rolo 15,00 m	24	50	50		24	74	R\$ 15,88	R\$ 1.175,12
121	448246	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em rolo, material em fibra de algodão cru, tamanho de 10 x 180cm, características adicionais enrolado em papel apropriado, não estéril, tipo embalagem individual	Rolo	24	100	100		24	124	R\$ 0,65	R\$ 80,60
122	448249	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em rolo, material em fibra de algodão cru, tamanho de 15 cm x 180cm, características adicionais enrolado em papel apropriado, não estéril, tipo embalagem individual	Rolo	24	100	100		24	124	R\$ 0,99	R\$ 122,76
123	448248	Algodão, tipo ortopédico, apresentação em rolo, material em fibra de algodão cru, tamanho de 20 cm x 180cm, características adicionais enrolado em papel apropriado, não estéril, tipo embalagem individual	Rolo	24	50	50		24	74	R\$ 1,40	R\$ 103,60
124	279726	Algodão hidrófilo - embalagem rolo com 500 gramas. Com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo com espessura uniforme mínima de 1,5 cm regularmente compacto com capacidade de retração de aspecto homogêneo, o rolo deverá receber um segundo envoltório que ofereça completa proteção contra poeira e outras sujidades. O algodão deverá apresentar: boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Rolo 500 gramas	128	480	480	150	128	758	R\$ 14,00	R\$ 10.612,00
125	437862	Esparadrapo impermeável tamanho: 05 cm x 4,5 m confeccionado em tecido 100% algodão, isento de látex, comprovado com a identificação no carretel com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal. Flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, (apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade), enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde	Rolo 4,50 m	100	600	600	250	100	950	R\$ 5,71	R\$ 5.424,50
126	437867	Fita adesiva cirúrgica 5 cm x no mínimo 10 m em não tecido de viscose rayon, microporosa branca, resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. Com adesivo acrílico, isento de látex comprovado através de identificação. Rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote.	Rolo 10,00m	100	1200	1200	100		1300	R\$ 5,05	R\$ 6.565,00
127	350646	Fita adesiva crepe hospitalar 19mm x 50m, embalada individualmente, isenta de sujidades	Rolo 50,00 m	50	800	800			800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
128	5207	Aparelho barbear/tricotomia, tipo: lâmina descartável, material lâmina: aço inoxidável, quantidade lâminas: mínimo de 2 lâminas paralelas em aço inoxidável. Com cabeça móvel. Material cabo: plástico, tipo cabo: antideslizante, características adicionais: com fita lubrificante. Para tricotomias com mínima agressão da pele	Unid	500	2000	2000		500	2500	R\$ 2,79	R\$ 6.975,00
129	276877	Conjunto escova/esponja para degermação, embebido com digliconato de clorexidina 2% com tensoativos degermante, indicada para antisepsia da pele, mãos e antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). Estéril, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na anvisa (rdc 199/2006).	Unid	480	4800	4800	480	480	5760	R\$ 2,20	R\$ 12.672,00
130	450423	Esponja de espuma macia, tipo uso descartável, para banho de paciente no leito. Não pode ser do tipo dupla face nem conter antibacteriano	Unid	720	7200	7200			7200	R\$ 1,39	R\$ 10.008,00

131	269978	Gaze em compressa, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , 05 dobras, 08 camadas. Cor branca, em tecido 100% algodão. Isenta de impurezas, alvejantes óticos, corante corretivos, substâncias gorduras e amidos. Trama regular, cortada e dobrada e disposta de forma uniforme. Acabamento regular, sem desprendimento de fios. Apresentar alta absorção, sem fio radiopaco. Embalagem resistente, segura, com abertura em pétala, asséptica e sem liberação de partículas, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Registro no ministério da saúde/ anvisa. Apresentação: pacote com 10 compressas.	Pct c/ 10	1000	40000	40000		5000	45000	R\$ 0,54	R\$ 24.300,00
132	269971	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5 cm, não estéril, 13 fios por cm ² , 05 dobras, 08 camadas, cor branca, 100% algodão, isenta de resíduo e impurezas e produtos tóxicos, promover absorção segura, trama regular, cortada, dobrada e disposta de forma uniforme, acabamento regular e sem desprendimento de fios. Embalagem resistente, segura, de fácil abertura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Registro no ministério da saúde/ anvisa. Apresentação: pacote com 500 compressas	Pct c/ 500	72	2000	2000		2000	4000	R\$ 18,10	R\$ 72.400,00
133	438055	Campo cirúrgico estéril, medindo aproximadamente 25 x 28 cm, com alça ou fita radiopaca, com mínimo de 18 cm. Compressa pré lavadas, com 4 camadas fixadas entre si, na cor branca, em 100% algodão, 15 fios por cm ² . Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes, óticos ou substância alergênica. Acondicionada em embalagem com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica e sem liberação de partículas, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Registro no ministério da saúde/ anvisa pacote com 5 unidades	Pct c/5	120	8000	8000			8000	R\$ 5,49	R\$ 43.920,00
134	441585	Compressa campo operatório (tipo i) medindo aproximadamente: 50 x 45 cm, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), 15 fios/cm ² . Fio radiopaco. Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes, óticos ou substância alergênica. Com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. Não estéril. Descartável. Embalagem com 50 unidades.	Pct c/50	50	500	500		500	1000	R\$ 55,87	R\$ 55.870,00
135	439996	Compressa algodoadada estéril, 15 x 30 cm - o curativo cirúrgico é constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) verde isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) branca, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Trata-se de um curativo de cobertura. Portanto, abaixo dele é que estará o tratamento da ferida. Indicado para curativos que exigem de uma a duas trocas por dia, deve ser colocado com a parte hidrófila (branca) em contato com o paciente. embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde	Unid	500	3000	3000		1000	4000	R\$ 1,61	R\$ 6.440,00
136	293025	Haste flexível de polipropileno colorido, contendo as 2 pontas envolvidas em 100% algodão hidrófilo, macio, extra absorvente, com tratamento antigermo, tornando-as livres de impureza, com pontas que não se desprendem e não soltam fiapos, medindo aproximadamente 8 cm.	Cx c/ 75 un	50	100	100			100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
137	352012	Lençol descartável, material: papel, largura: 70 cm comprimento: 50 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar,	Rolo 50,00 m	120	1200	1200		200	1400	R\$ 9,47	R\$ 13.258,00
138	279887	Frasco de almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor âmbar, graduada em 250 ml.	Unid	12	60	60		24	84	R\$ 3,50	R\$ 294,00
139	279893	Frasco de almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, graduada em 250 ml	Unid	12	120	120	12	24	156	R\$ 3,50	R\$ 546,00
140	358132	Fralda descartável geriática, tamanho grande, características adicionais com 3 elásticos nas pernas, material manta absorção em gel, tecido hipoalergênico, tipo usuário adulto, uso hospitalar, tipo painel absorvente com tiras elásticas na cintura, para pacientes de 70 a 90 kg. Para incontinência intensa.	Unid	1200	12000	12000		1200	13200	R\$ 1,48	R\$ 19.536,00
141	360501	Fralda descartável geriática, tamanho extra-grande, características adicionais com 3 elásticos nas pernas, material manta absorção em gel, tecido hipoalergênico, tipo usuário adulto, uso hospitalar, tipo painel absorvente com tiras elásticas na cintura, para pacientes acima de 90kg. Para incontinência intensa.	Unid	1200	12000	12000		1200	13200	R\$ 1,47	R\$ 19.404,00

142	380597	Fralda descartável geriátrica, tamanho extra-extra-grande, características adicionais com 3 elásticos nas pernas, material manta absorção em gel, tecido hipoalergênico, tipo usuário adulto, uso hospitalar, tipo painel absorvente com tiras elásticas na cintura, para pacientes acima de 120kg. Para incontinência intensa.	Unid	600	6000	6000			6000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
143	479622	Filtro barreira bactéria e vírus, fator de retenção maior que 99%, com umidificador, trocador de calor e umidade, para uso em circuito respirador em anestesia e terapia intensiva em ventilação continuada. Com membrana bidirecional totalmente hidrofóbica, sem tratamento com sais higroscópios ou outras coberturas químicas. Completo com tubo extensor corrugado flexível, de 145mm, com memória e tampa para o tubo corrugado para a proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e saída para monitorização de co2	Unid	150	900	900			900	R\$ 8,91	R\$ 8.019,00
144	332814	Preservativo, material látex, comprimento mínimo 160, largura 44, espessura mínima 0,045, uso masculino, aplicação exames de ultrassonografia, características adicionais sem lubrificante	Unid	288	7200	7200			7200	R\$ 0,39	R\$ 2.808,00
145	479745	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: estéril, descartável. Lubrificado.	Unid	50	100	100			100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
146	479744	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, lubrificado.	Unid	200	1000	1000			1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
147	479743	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, lubrificado.	Unid	50	100	100			100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
148	405738	Conjunto exame ginecológico, contendo no mínimo: 01 espéculo vaginal pequeno com parafuso, 01 espátula de ayres, 01 pinça cherron, 01 escova cervical, lâmina com frasco de transporte. Conjunto em embalagem única. Tamanhos a serem informados no envio do pedido	Conj	250	500	500			500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
149	405739	Conjunto exame ginecológico, contendo no mínimo: 01 espéculo vaginal médio com parafuso, 01 espátula de ayres, 01 pinça cherron, 01 escova cervical, lâmina com frasco de transporte. Conjunto em embalagem única. Tamanhos a serem informados no envio do pedido	Conj	250	1000	1000	750		1750	R\$ 3,47	R\$ 6.072,50
150	405740	Conjunto exame ginecológico, contendo no mínimo: 01 espéculo vaginal grande com parafuso, 01 espátula de ayres, 01 pinça cherron, 01 escova cervical, lâmina com frasco de transporte. Conjunto em embalagem única. Tamanhos a serem informados no envio do pedido	Conj	250	500	500			500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
151	461248	Eletrodo para monitorizacao cardiaca, descartável, adulto: hipoalergenico, impermeavel; com superficie auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscoso; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilizacao em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos eletricos; dispositivo de conexao universal; gel condutor solido; com boa aderencia, resistente a sudorese e ao esforco de estresse fisico; termossensivel, que suporte permanencia de 24 horas	Unid	3000	40000	40000	3000		43000	R\$ 0,41	R\$ 17.630,00
152	461245	Eletrodo para monitorização cardíaca, descartável, infantil: hipoalergenico, impermeavel; com superficie auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscoso; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilizacao em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos eletricos; dispositivo de conexao universal; gel condutor solido; com boa aderencia, resistente a sudorese e ao esforco de estresse fisico; termossensivel, que suporte permanencia de 24 horas	Unid	500	1000	1000			1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
153	458439	Extensão para cateter de oxigenoterapia, material pvc siliconizado, tipo atóxico, transmitância verde, comprimento 2 m, características adicionais ponteiros de látex, tipo uso estéril, descartável.	Und	100	400	400			400	R\$ 2,16	R\$ 864,00
154	459097	Tubo aspiração, material pvc siliconizado, tipo liso, estéril, comprimento 3 metros, aplicação aspirar secreções, descartável, atóxico, transmitância transparente, diâmetro externo 12 mm, tamanho nº 204, formato circular, espessura 6 mm, com conector ajustável à ponta do aspirador nas duas extremidades, inodoro e isento de colabamento. Com conectores universais para rede de aspiração e oxigênio.	Und	100	500	500	200		700	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
155	348807	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm	Pct c/ 100	100	300	300	200	300	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
156	339565	Fitas p/ glicemia capilar, com intervalo de medição de 20 a 600mg/dl , amostra igual ou inferior a 5µl, resultado em 5 segundos. A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a contratante, durante a vigência da ata de registro de preço, 40 (quarenta) aparelhos para medição de glicose, passíveis de serem utilizados no leito ou transportados para uso em missões externas ao hospital, compatíveis com fitas, com reposição caso haja quebra ou dano, para o emprego do referido material.	Unid	5000	30000	30000	5000	5000	40000	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00

157	338605	Lanceta universal para amostra de sangue capilar com agulha 28 g. Sistema de punção retrátil estéril de uso único. Profundidade de penetração 1,5 mm a 1,8 mm; diâmetro da agulha: 0,36 mm (+/- 2); lanceta trifacetada e siliconada; com sistema de segurança segundo a nr 32 corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. Embalagem contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unid	5000	30000	30000	5000	5000	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
158	438933	Anuscópio fechado, composto por três partes: corpo, êmbolo e ponteira do êmbolo, com fenestra e sem rebarbas. Constituído por material transparente, em poliestireno cristal atóxico. Dimensões: diâmetro proximal: 35 (+/-5 mm), diâmetro distal 18 (+/-2 mm), comprimento do corpo 90 (+/-2 mm), comprimento do êmbolo: 130 (+/-5 mm). Não estéril. Descartável. Extremidade distal em forma de ogiva, extremidade proximal em argola. Embalagem individual estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde/anvisa.	Unid	50	300	300			300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
159	436498	Aparelho de pressão (pa): aparelho digital automático de braço, método de medição oscilométrico. Com capacidade de memória para 100 medições; com visor que demonstre os valores das pressões, sistólica e diastólica e frequência cardíaca (pulsação) ao final de cada medição. Com braçadeira que estabeleça uma linha de base de pressão, ao ser inflada, detectando a oscilação dos valores pressóricos na deflação, gerados pelas batidas cardíacas a alimentação pilhas, insuflação e deflação automática, braçadeira de velcro, faixa de medição: pressão: 0 ~ 299mmhg, pulso: 40 ~ 180 batimentos/min. Deve acompanhar pilhas, bolsa de armazenamento e manual de uso em português. Produto deve ser certificado pelo inmetro	Unid	5	30	30	2		32	R\$ 154,00	R\$ 4.928,00
160	432480	Aparelho de pressão arterial , tipo aneroide , modelo redondo , gravação de 0 a 300, braçadeira nylon tipo fecho braçadeira velcro com circunferência de 34 a 52 cm., tam adulto para obeso , pera insufladora macia e resistente. Produto deve ser certificado pelo inmetro.	Unid	5	10	10		5	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
161	432468	Aparelho de pressão arterial , tipo aneróide, modelo redondo , gravação de 0 a 300, braçadeira nylon tipo fecho braçadeira velcro, tam adulto, pera insufladora de borracha macia e resistente produto deve ser certificado pelo inmetro.	Unid	5	30	30			30	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
162	432472	Aparelho de pressão arterial , tipo aneroide , modelo redondo , gravação de 0 a 300, braçadeira nylon , fechamento em velcro, tamanho da braçadeira de 7,5 a 29 cm ,tam infantil, pera insufladora macia e resistente. Produto deve ser certificado pelo inmetro.	Unid	5	10	10		5	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
163	438922	Estetoscópio, tipo bi-auricular, adulto, aço inoxidável , oliva, conduto látex, acrílico, haste de aço.	Unid	5	40	40	5		45	R\$ 18,75	R\$ 843,75
164	438927	Estetoscópio, tipo bi-auricular, infantil, aço inoxidável , oliva, conduto látex, acrílico, haste de aço.	Und	2	10	10			10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
165	438061	Papel térmico reticulado para eletrocardiograma. Dimensões 216 mm x 30m, rolo.	Bobina de 30 m	24	200	200			200	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
166	438059	Papel térmico reticulado para eletrocardiograma. Dimensões 80 mm x 30m, rolo.	Bobina de 30 m	24	100	100			100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
167	435801	Termômetro, tipo digital, aplicação hospitalar, axilar, oral e retal., Comprimento 120 mm, características adicionais botão liga/desliga/ memória/ desligamento auto-, largura 17,5 mm, espessura 8,5 mm, tipo haste flexível a um ângulo de 4 a 5 graus., Material bulbo metálico, tempo máximo de medição 6 min. Uso de baterias 1.5/ 1.55 v.	Unid	10	50	50	10		60	R\$ 16,09	R\$ 965,40
168	300346	Capa protetora sem soldas, material externo:plástico translúcido, tipo:impermeável, aplicação:videolaparoscópio, dimensões:12,5 x 250cm, tipo uso:descartável,estéril	Unid	250	1000	1000			1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
TOTAL											R\$ 876.218,45
GRUPO 1 BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO											
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	QTD HGES	QTD 6DSUP	QTD BAS	QTD TOTAL	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL

169	422499	Bolsa coletora descartável em “sistema fechado” para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), corrugada, confeccionada em polietileno, com anel de vedação que evita a perda de pressão, com válvula diafragma unidirecional anti-refluxo e válvula hidrofóbica anti-transbordamento que interrompe a aspiração após o atingimento de seu nível máximo, impedindo o extravasamento de líquidos para a rede de vácuo, desenvolvida para utilização como bolsa final em equipamento mecânico de aspiração a vácuo, com vacuômetro e regulador de pressão integrados, que permite a formação de um circuito interligado de 4 (quatro) bolsas, com capacidade para aspirar até 8 (oito) litros, acompanhada de saco de lixo vermelho para descarte de conteúdo infectante, conforme item 5.4.1 da rdc 202 da anvisa. A contratada deverá disponibilizar, sem ônus para a contratante: dispositivo auxiliar adequado para utilização das bolsas, em quantidades suficientes para atender às necessidades e número, inclusive o centro cirurgico deste hospital, que seja compatível com o sistema de vácuo deste, manutenção dos mesmos, seja mão-de-obra ou peças e/ou dispositivos extras, sendo que, cada bolsa deve ser acompanhada de uma extensão em pvc de 2 a 3 metros com obliterador, estéreis e descartáveis, saco de lixo cor vermelho, para correto descarte do material infectante, conforme item. (semelhante a fit fix pós)	Conj	25	200	200				200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
170	422499	Bolsa coletora descartável em “sistema fechado” para armazenagem e descarte de grandes volumes de líquidos corpóreos (até 2 litros), corrugada, confeccionada em polietileno, com anel de vedação que evita a perda de pressão, com válvula diafragma unidirecional anti-refluxo, compatível com equipamento mecânico de aspiração a vácuo, com vacuômetro e regulador de pressão integrados, que permite a formação de um circuito interligado de 4 (quatro) bolsas, com capacidade para aspirar até 8 (oito) litros, acompanhada de extensão estéril de 3 m em pvc descartável com obliterador e saco de lixo vermelho para descarte de conteúdo infectante, conforme item 5.4.1 da rdc 202 da anvisa. A contratada deverá disponibilizar, sem ônus para a contratante: dispositivo auxiliar adequado para utilização das bolsas, em quantidades suficientes para atender às necessidades e número, inclusive o centro cirurgico deste hospital, que seja compatível com o sistema de vácuo deste, manutenção dos mesmos, seja mão-de-obra ou peças e/ou dispositivos extras, sendo que, cada bolsa deve ser acompanhada de uma extensão em pvc de 2 a 3 metros com obliterador, estéreis e descartáveis, saco de lixo cor vermelho, para correto descarte do material infectante, conforme item.(SEMELHANTE A fit fix pré)	Conj	25	800	800				800	R\$ 74,00	R\$ 59.200,00
TOTAL DO GRUPO												R\$ 74.000,00
TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO												R\$ 950.218,45



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR
SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR**

Estudo Preliminar nº **03/2022**

1. Informações Básicas

Número do processo 64585.005997/2022-67

Tema: Viabilidade da aquisição de Materiais Médico-Hospitalares

2. Descrição da necessidades e justificativas

2.1. Este estudo visa verificar a viabilidade da aquisição eventual de materiais médico-hospitalares para estabelecer o suprimento para um período de 12 (doze) meses. Tratam-se de materiais para as rotinas hospitalares e ambulatoriais desta Organização Militar de Saúde.

2.2. Justifica-se a aquisição em tela por se tratarem de produtos importantes e básicos para a atividade da assistência hospitalar e ambulatorial essa OMS. São materiais médico-hospitalares de baixa complexidade como produtos têxteis (compressas hospitalares diversas e campos operatórios), cânulas, sondas, catéteres, agulhas, lâminas, papéis especiais, enfim, produtos para a saúde com finalidades profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Trata-se de produtos relativamente simples de baixo preço, porém de grande valia para a equipe de assistência e ao paciente quando faltam. De forma simples: é praticamente impossível prestar cuidado de forma segura ao paciente sem agulhas, seringas, compressas de gaze e equipos de infusão, por exemplo.

2.3. Assim sendo, estabelecer linha de suprimento para estes insumos básicos é imperioso para esse nosocômio. Cabe ainda ressaltar que a quebra/ruptura dos estoques, além de causar de desfechos desfavoráveis para os pacientes, causariam transtornos na seara financeira. Pois poderiam resultar em encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde (OCS), secundando a consideráveis aumentos de custos ao FUSEx.

2.3. Para essa aquisição são 174 itens elencados pelo Serviço de Farmácia Hospitalar, os quais fazem parte da padronização do Hospital Geral de Salvador. Suas especificações e quantidades estão anexados a esse Estudo. Cabe destacar que todos os elementos descritores foram revisados e adequados para materiais de boa qualidade e confiabilidade e de modo a não atentar contra os critérios de competitividade.

3. Área Requisitante e Equipe de Planejamento

Setor	Responsável pelas informações	Função
Serviço de Farmácia Hospitalar	Felixsandra Carneiro Alves – Maj Farm ^a	Chefe do Serviço de Farmácia Hospitalar

Equipe de Planejamento		
Serviço de Farmácia Hospitalar	Lucas Miranda de Oliveira - 1ºTen	Presidente
Serviço de Farmácia Hospitalar	Talita Teles Teixeira Pereira - Asp	Membro

4. Descrição dos Requisitos da Aquisição

4.1. Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

4.2. Deve ser atentado para os licitantes que os descritivos apresentados na planilha em anexo, a despeito do que está descrito no CATMAT, são o “padrão-ouro” para fins de envio de proposta e execução contratual. Ou seja, caso ocorra alguma pequena divergência entre CATMAT e descritivo da planilha, o descrito em planilha prevalecerá.

4.3. Para os itens 73 a 76, 94 a 99 e 107 a 111, os mesmos devem estar em conformidade com a Norma Reguladora 32/05 que versa sobre a segurança do trabalho em ambiente de saúde (proteção de acidentes de perfurocortantes)

4.4. Para a aceitação dos itens nº159, 160, 161, 162 e 167 devem possuir certificação do INMETRO, cuja certificação deverá ser encaminhada junto a proposta.

4.5. Referente ao item 156 – Fita para Glicemia capilar Fitas para Glicemia, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus para a contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto durarem os estoques, até 40 (quarenta) aparelhos para medição de Glicose, passíveis de serem utilizados no leito ou transportados para uso em missões externas ao hospital, compatíveis com as fitas ofertadas, com reposição caso haja quebra ou dano, para o emprego do referido material, sem ônus para a contratante. Estão inclusas nesse item também as baterias para troca. Cabe salientar que deve estar aberta a possibilidade da celebração de contrato de comodato caso o licitante assim deseje.

4.6. Referente aos itens do Grupo 1, os mesmos devem ser da mesma marca e/ou compatíveis entre si, de forma a não prejudicar a eficiência e segurança dos procedimentos, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus para a contratante: dispositivo auxiliar adequado para utilização das bolsas, em quantidades suficientes para atender às necessidades e número, inclusive o centro cirúrgico deste Hospital, que seja compatível com o sistema de vácuo deste, manutenção dos mesmos, seja mão de obra ou peças e/ou dispositivos extras, sendo que, cada bolsa deve ser acompanhada de uma extensão em PVC de 2 a 3 metros com obliterador, estéreis e descartáveis, saco de lixo cor vermelho, para correto descarte do material infectante, conforme a RDC 202, ANVISA. A contratada deverá disponibilizar também, sem ônus para a contratante, durante a

vigência da Ata de Registro de Preço, ou enquanto durarem os estoques, serviço de coleta e tratamento especializado que garanta um descarte correto dos resíduos gerados, com comprovação mensal de regularidade através de certificados de incineração emitidos em nome da contratante;

4.7. Deve estar contido no Termo de Referência a instrução aos licitantes de que os mesmos deverão enviar prospectos técnico-descritivos dos produtos ofertados para avaliação prévia da equipe técnica da licitação

4.8. Caso a análise dos prospectos seja insuficiente para atestar a qualidade do produto, deverá ser dada a possibilidade de avaliação dos produtos por meio de amostras. De modo que a comissão técnica possa verificar se os produtos estão de acordo com o solicitado e possuem os atributos de qualidade tanto de rótulo quanto de produtos solicitados.

4.9. A remessa dos itens poderá ser realizada de forma única envio do pedido ou da Nota de Empenho (NE), para o seguinte endereço: Hospital Geral de Salvador – Central de Abastecimento Farmacêutico. Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador-BA, CEP: 40255-010, nos seguintes horários: De segunda-feira a quinta-feira das 07:00 h até as 14:30 e na sexta-feira das 07:00 h até as 11:30 h. Vale salientar que para a boa gestão dos estoques os fornecedores não deverão exceder 30 dias para entregar os itens (a contar do momento do envio da NE);

4.10. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser superior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, a partir da data de fabricação de modo a não ensejar em perdas por perda por vencimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Serão realizadas consultas nos catálogos de empresas especializadas na produção e/ou comercialização dos materiais do objeto, de forma a obtermos a melhor solução para o Hospital Geral de Salvador tanto no sentido da qualidade dos produtos a serem adquiridos, quanto na logística para a realização das entregas, e na qualificação geral dos fornecedores. Como resultado, faremos as adequações nos descritivos dos produtos para as melhores soluções verificadas. Logicamente, serão verificados se existem elementos descritores que atentem para a competitividade

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Este futuro processo licitatório visa solucionar a manutenção das linhas de suprimento para materiais médico-hospitalares. De modo que este setor cumpra o fornecimento desses produtos aos diversos setores de assistência à Saúde do HGeS. Tais insumos são de fundamental importância para a rotina hospitalar, conforme informado no item 2 desse Estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Por tratar-se de instituição hospitalar com sua complexidade de processos, cujas demandas, diversidades patológicas e rotatividade de pessoal, podem ocorrer oscilações drásticas nos estoques. Nesse sentido, não há como determinar demandas fixas (o que dá suporte para a modalidade SRP). Entretanto, para a aproximação máxima da realidade de consumo e fazer uma estimativa suficiente, a equipe de planejamento utilizou os seguintes parâmetros para estimar:

- A) Com base nos quantitativos dos processos licitatórios anteriores (Pregão HGES 12/2020 e 19/2021) que fora projetado para cobrir as demandas para 12 meses;
- B) A análise crítica do consumo através de relatórios obtidos no SISCOFIS-OM (sistema interno de controle de estoque) contidas no ANEXO B e na previsão de uso desses materiais numa situação de ocupação hospitalar máxima;
- C) Na base de cálculo da média consumida no ano de 2021 e um excedente de 25% a 50% de margem de segurança a depender da oscilação de consumo registrada. Além disso, foi considerada a reabertura das atividades do Centro Cirúrgico (as quais estavam restritas em 2021)
- D) Na consulta aos diversos setores técnicos sobre a necessidade de inclusão/exclusão de itens e revisão das quantidades/item.

7.2. Reforçamos que os itens elencados nesse Estudo Técnico Preliminar fazem parte da padronização do Hospital Geral de Salvador e seus quantitativos visam prover uma cobertura de 12 (doze) meses, evitando o grande risco de solução de continuidade nas linhas de suprimento, o que culminaria na interrupção das atividades assistenciais e grande impacto na saúde e bem-estar dos usuários.

7.3. Para determinados itens (exemplo: Não foi possível fazer a comprovação documental referente ao consumo anual para os itens associados ao serviço de ginecologia e de uso em centro cirúrgico, pois não tivemos demanda durante o ano anterior, uma vez que não tínhamos essa especialidade médica nesta Organização Militar de Saúde e o Centro Cirúrgico estava com atendimentos restritos devido à pandemia de COVID-19.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa dos valores da contratação foi realizada através da pesquisa de preços conforme a Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021. Esta poderá ser visualizada em maiores detalhes no Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo no ANEXO C desse ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Cabe ressaltar que apesar do entendimento de que o parcelamento da solução é a regra e os itens estão parcelados conforme pode ser verificado na planilha em anexo. Porém, para os itens 169 e 170 foi sugerida a formação de grupo, pois os mesmos atuam em conjunto e devem ser

compatíveis entre si, caso ocorresse o parcelamento desses itens a sua utilização estaria inviabilizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Conforme dito no item 4.5. deve estar aberta a possibilidade de celebração de contrato de comodato em referência o item 161 e Grupo 1. Este justifica-se por motivo economicidade e eficiência para o serviço. Caso a Instituição investisse recursos públicos em seus próprios aparelhos de aspiração estaria fadada a adquirir exclusivamente os consumíveis de mesma marca, visto que são compatíveis exclusivamente entre si, limitando suas possibilidades de compra e utilização. Tal fato restringiria a competitividade em processos licitatórios futuros, visto que existem diversas marcas para estes itens. E por fim, a Administração ainda poderia arcar com o ônus de futuras manutenções (contratos de mão de obra qualificada e peças de reposição, por exemplo). Além de todas essas questões técnicas, a assistência a saúde dos pacientes do HGeS seria prejudicada pelo tempo de espera com os equipamentos parados aguardando ajustes e manutenções. Por fim, os materiais supracitados estão em constante mudança/avanço tecnológico o que os tornaria obsoletos em pouco tempo de uso, não compensando financeiramente o gasto público com a aquisição desses equipamentos. Diante dessas informações, a Equipe de Planejamento analisou que seria mais vantajoso para o HGeS o comodato, considerando princípios e economicidade e eficiência para o atendimento das demandas deste nosocômio. Estes materiais poderão ser solicitados no envio da Nota de Empenho e deverão ser entregues em conjunto com o consumível.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Inicialmente, importa esclarecer que seria interessante que o sistema de registro de preços fosse adotado porque, pela natureza do objeto, só foi possível estimar e não determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme amparo no inciso IV do art. 3º do Decreto 7.892/13. Ademais a Ata de Registro de Preços é um instrumento que a Administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, para um período estabelecido, cujo procedimento de coleta ocorrerá por pregão, logo se verifica ser o mecanismo ideal para enfrentar as dificuldades decorrentes do contingenciamento do orçamento realizado pelo governo, que libera cotas fracionadas. Não obstante, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, para chegada de recursos orçamentários.

11.2. Este processo licitatório está dentro do escopo do Plano Anual de Contratações 2021/2022 do Hospital Geral de Salvador.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se, com a conclusão do certame, termos registros de preço dos produtos relacionados para reabastecer nossos estoques de materiais médicos, por um período de 12 (doze) meses. Mitigando, assim, a possibilidade de quebra/ruptura dos estoques, que ocasionariam na falta de atendimento, e, por conseguinte, gerar impactos negativos na saúde dos nossos usuários

ou financeiros, quando dos encaminhamentos para hospitais conveniados, contribuindo para o aumento de custos.

13. Providências a serem Adotadas

13.3. Não há providências a serem tomadas, exceto aquelas de praxe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos e da Central de Abastecimento Farmacêutico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo que por obrigação técnica o Serviço de Farmácia Hospitalar deve obedecer as obrigações presentes na RDC 222 de 28 de março de 2018 – que regula as boas práticas de gerenciamento dos resíduos oriundos de serviços de saúde.

Declaração de Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução escolhida, esta Equipe de Planejamento, considera que a aquisição é viável, bem como necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Geral de Salvador.

Salvador, BA, 08 de junho de 2022

Lucas Miranda de Oliveira – 1º Ten OFT
Chefe da Equipe de Planejamento

Talita Teles Teixeira Pereira - Asp
Membro da Equipe de Planejamento

Estudo Preliminar nº 03/2022, de 08 de junho de 2022

NUP 64585.002907/2022-86

Despacho do OD:

Da análise do que foi exposto nesse Estudo Técnico Preliminar, determino o seguinte:

- Seja providenciada a licitação/pregão SRP
- Não seja providenciada a licitação/pregão SRP

Salvador, de de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA RANGEL – Ten Cel
OD do HGeS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º**

O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede na rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 64585.005997/2022-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, especificados no Anexo A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (UASG)

160039).

3.1.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.2.1. 6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS (UASG 160038)

3.1.2.2. BASE AÉREA DE SALVADOR (UASG 120023)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$

80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

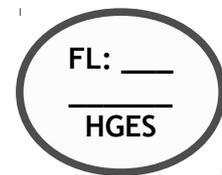
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do



Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador, BA, 11 de agosto de 2022

OD

EMPRESA